REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 364/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 27 de junho como o "Dia Municipal do Progresso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 27 de junho como o "Dia Municipal do Progresso", a ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca